



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SEINF/DV MANUT

Estudo Técnico Preliminar Nº 17 - SEINF/DV MANUT

Responsável pela elaboração: Paulo Henrique Gomes Araújo

Categoria do Objeto: Serviço comum

1. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2025, aprovado pela Resolução nº 43/2024, podendo ser consultada através do link <https://www.tjam.jus.br/index.php/transparencia/gestao/atos-normativos-e-legislacao-correlata?tipo%5B%5D=493&numero=43&ano=2024&start=0>. A presente contratação encontra-se registrada sob o código SEINF-2025-197, no valor estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

1.2. A demanda está em alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mais especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de softwares especializados para modelagem, análise, dimensionamento, compatibilização e detalhamento de projetos estruturais, bem como para modelagem, análise, dimensionamento e detalhamento de projetos de instalações prediais (hidrossanitárias, elétricas, preventivas contra incêndio, entre outras), é essencial para garantir a qualidade, a segurança, a economicidade e a conformidade técnica dos projetos elaborados pela Secretaria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

2.2. Esses sistemas possibilitam o desenvolvimento de projetos compatibilizados em ambiente digital, com maior precisão e agilidade, reduzindo erros de execução e retrabalhos, otimizando o uso de materiais e garantindo a aderência às normas técnicas vigentes, como as da ABNT e demais regulamentações específicas de engenharia e arquitetura;

2.3. Ademais, a adoção de softwares de engenharia estruturada e de instalações prediais é uma prática consolidada nos setores públicos e privados, sendo imprescindível para a modernização dos processos internos, o aumento da produtividade da equipe técnica e a elaboração de projetos executivos de alta qualidade, que sustentam as contratações de obras e serviços de engenharia de forma eficaz e segura.

2.4. A contratação do software ocorre, ainda, em razão de atender aos dispostos contidos no Decreto nº 9.983, de 22 de Agosto de 2019, o qual Institui Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling no Brasil;

2.5. Atender o Art. 19 §3º da lei 14.133/2021, o qual estabelece que nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (**Building Information Modelling - BIM**) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la;

2.6. O objeto desta contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

2.6.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.6.2. Resolução 64/2023 TJ-AM Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Secretaria de Infraestrutura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço possui natureza continuada, pois sem a contratação do software, haverá comprometimento da continuidade das atividades da Secretaria de Infraestrutura. A necessidade de contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

4.2. A contratada deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

- Adotar boas práticas que reduzam desperdícios e poluição;
- Atender à legislação ambiental vigente quanto ao armazenamento, emissões diversas e descarte de resíduos, incluindo:
 - Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
 - Lei Estadual nº 4.457/2017 (Política Estadual de Resíduos Sólidos);
- Embalagens e manuais devem ser confeccionados, preferencialmente, com materiais reciclados e atóxicos;
- Adotar práticas de sustentabilidade, no que couber, como:
 - Bens constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
 - Observância dos requisitos ambientais para certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;
 - Uso de embalagens individuais adequadas, com menor volume possível e materiais recicláveis, para garantir máxima proteção durante transporte e armazenamento;

- Produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima do recomendado na diretiva RoHS (ex.: mercúrio, chumbo, cádmio, cromo hexavalente, PBBs, PBDEs);
- Incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental que melhorem os processos produtivos e promovam o reaproveitamento de resíduos sólidos, incluindo recuperação e aproveitamento energético.
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR da ABNT sobre resíduos sólidos;

4.3. A duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme estabelece o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.4. Considerando que o tipo de serviço requerido é fornecido por uma única empresa, a contratação é inexigível, nos termos do artigo 74, I da lei 14.133/2021. O pagamento será efetuado em parcela única;

4.5. Por se tratar de objeto complexo somente realizado por empresa especializada não se fará necessária a transferência de conhecimento, técnicas e nem tecnologia.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. No mercado nacional e internacional, existem diversas soluções de software voltadas à elaboração de projetos de engenharia, tanto na área estrutural quanto nas disciplinas de instalações prediais (hidrossanitárias, elétricas, preventivas contra incêndio, entre outras). As principais alternativas são:

5.1.1. Softwares para projetos estruturais:

- TQS: Muito utilizado no Brasil para projetos em concreto armado. Possui recursos avançados para análise e dimensionamento de estruturas, mas seu foco é essencialmente estrutural e não abrange outras disciplinas prediais.
- Eberick (AltoQi): Plataforma completa voltada a projetos estruturais em concreto armado, com recursos de análise, dimensionamento, detalhamento e integração com projetos de instalações prediais, dentro do ecossistema AltoQi. O Eberick é mais prático e intuitivo, tem ótima entrada gráfica e ótima qualidade nos detalhamentos. Ele é utilizado para elaboração de projetos estruturais em concreto armado, protendido e pré-moldado, alvenaria estrutural e estruturas mistas. O Eberick possui uma diversidade de ferramentas para todas as etapas do projeto. Seu programa permite a análise da estrutura em um modelo de pórtico espacial e conta com recursos de dimensionamento e detalhamento dos elementos. Além disso, o Eberick é mais acessível em termos de custo, especialmente em sua versão completa sem limites de pavimentos. Além de atender a todas as normas reguladoras nacionais, como a NBR 6118/2023.
- SAP2000 / ETABS / Robot Structural Analysis: Softwares internacionais amplamente utilizados para análise estrutural, com grande capacidade técnica, mas exigem complementos para o detalhamento conforme as normas brasileiras, além de interfaces em inglês e curva de aprendizado mais acentuada.

5.1.2. Softwares para projetos de instalações prediais:

- AutoCAD e ferramentas baseadas em CAD: Embora ainda utilizados, são limitados à representação gráfica e exigem maior tempo para cálculos manuais ou por planilhas auxiliares, além de não possuírem integração automatizada entre disciplinas.
- Revit (Autodesk): Excelente para modelagem BIM, mas depende de plugins ou configurações complexas para atender com precisão às normas técnicas brasileiras. O software é ideal para representação gráfica e modelagem 3D. Entretanto, cálculos de dimensionamento não são realizados pelo software sendo necessário o aparato de ferramentas/software de terceiros. Além da morosidade e lentidão do lançamento manual dos elementos do projeto.
- QiBuilder (AltoQi): Desenvolvido especialmente para o mercado brasileiro, oferece modelagem, cálculo, dimensionamento e detalhamento automático de sistemas prediais (elétricos, hidrossanitários, gás, SPDA, prevenção e combate a incêndio), com base nas normas brasileiras e integração com outros softwares da linha AltoQi. O Qi Builder é uma plataforma BIM desenvolvida sob o conceito de projetos naturalmente integrados. Ele conta com um poderoso sistema gráfico de entrada de dados, interoperabilidade, visualização 3D refinada e usabilidade intuitiva. O Qi Builder é ideal para quem precisa desenvolver projetos em pouco tempo, valoriza a produtividade e busca recursos automáticos e práticos para tornar o processo mais intuitivo e rápido. O software conta com lançamento automático de tubulações, fiação, colunas, etc. Fornece Memorial de cálculo, diagramas e dimensionamento automaticamente.

5.2. A justificativa da escolha pelos softwares da AltoQi (como Eberick e QiBuilder) justifica-se por diversos fatores técnicos, operacionais e estratégicos, como:

5.2.1. Os softwares da AltoQi foram desenvolvidos especificamente para atender à legislação e às normas da ABNT, o que garante conformidade técnica e facilita a validação dos projetos por órgãos públicos e fiscalizadores.

5.2.2. Facilidade de uso para os profissionais da Secretaria de Infraestrutura, com suporte técnico, atualizações constantes e treinamentos disponíveis em português, o que reduz a curva de aprendizado e aumenta a eficiência operacional.

5.2.3. Os softwares da AltoQi permitem a compatibilização entre projetos estruturais e de instalações prediais em um ambiente coordenado, promovendo maior controle, detecção de conflitos e precisão nos lançamentos e dimensionamentos.

5.2.4. Geração automática de plantas, diagramas, memoriais de cálculo, listas de materiais e outros documentos técnicos, o que reduz significativamente o tempo de elaboração dos projetos e os riscos de erro.

5.2.5. Comparados a soluções estrangeiras, os softwares da AltoQi possuem custo mais acessível, sem a necessidade de aquisição de múltiplas licenças ou plugins adicionais para funcionamento completo. Além disso, não dependem de traduções ou adaptações para as normas locais.

5.2.6. A AltoQi possui histórico de fornecimento para diversos órgãos públicos e instituições de ensino no Brasil, o que demonstra a confiabilidade e aderência dos seus produtos ao setor governamental.

5.2.7. Dessa forma, a escolha pelos softwares da AltoQi representa a opção mais vantajosa em termos de conformidade normativa, eficiência técnica, compatibilidade com a realidade brasileira, suporte local e economicidade, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

5.3. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a inexigibilidade de licitação, pois:

O objeto deste Termo se caracteriza como inexigível, nos termos do artigo 74, I da lei 14.133/2021, conforme segue abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, pois a contratação fundamenta-se na exclusividade da MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.

5.4. Nos termos do art. 3º, inciso V, alínea "d", da Resolução TJAM nº 64/2023, foi avaliada a necessidade de realização de audiência pública para esta contratação. Considerando que a contratação de uma empresa especializada para limpeza de fossa se trata de uma solução técnica consolidada e amplamente adotada por diversos órgãos públicos, sem complexidade que exija consulta pública para sua definição, conclui-se que **não há necessidade de realização de audiência pública.**

5.5. Segue abaixo a relação de contratações similares feitas por outros órgãos:

Órgão	Contrato	Nº do Contrato
Prefeitura de Iguatemi	Contratação de Software de engenharia para ser utilizado pelo Setor de Projetos	258/2024
MP-MT	Contratação de empresa especializada no fornecimento e atualização de licenças dos softwares Auto QI – QI Elétrica, Auto QI – QI Hidrossanitário, Alto QI – QI Incêndio, Alto QI – QI Gás, Alto QI – QI SPDA e Alto QI – QI Eberick com atualizações e todas pelo período vitalício.	097/2023
TJ-ES	Aquisição de licenças vitalícias dos softwares de engenharia da AltoQi, versão Eberick 2020 Plena, incluindo o pacote de módulos Top e o QiEditor de Armaduras e módulos especiais “Dimensionamento de Alvenaria Estrutural” e “Pré moldados” (02 licenças), licença dos software QI Builder 2020 plena light compreendendo o QiHidrossanitário (01 licença) o QI Incêndio (01 licença), incluindo garantia, serviços de suporte técnico, programa de capacitação, e atualização desses softwares (Eberick, QiHidrossanitário e QiIncêndio) pelo período de 24 meses, para uso do Tribunal de Justiça do ES.	080/2020

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções desenvolvidas pela AltoQi Tecnologia. Código SIASG - 27472.

6.2. As especificações técnicas do objeto estão descritas abaixo:

6.2.1. PLANO ALTOQI EBERICK INFINITY GOV 2025 – ASSINATURA PARA 01 ANO Software para projetos estruturais: AltoQi Eberick. Aplicação: sem limitação. Módulos Inclusos: Alvenaria Estrutural, Pré-Moldados, Lajes Protendidas e Dimensionamento de perfis metálicos.

6.2.1.1. O Eberick é a solução da AltoQi para elaboração de projetos estruturais em concreto armado e protendido moldado in loco, pré-moldado, alvenaria estrutural, estruturas metálicas e mistas. Possui recursos ágeis de modelagem, realiza a análise da estrutura, o dimensionamento das peças estruturais, a compatibilização com as demais disciplinas de projeto e a geração das pranchas finais contendo detalhamentos das armaduras, planta de formas e demais desenhos do projeto, além de estar integrado ao aplicativo Augin de realidade aumentada, permitindo visualizar o projeto através desta tecnologia. Trata-se de um programa que possui diversos recursos que proporcionam alta produtividade na elaboração dos projetos e no estudo de diferentes soluções para um mesmo projeto. O Eberick contempla diversos recursos para atender diferentes tipos e necessidades dos seus projetos. Como exemplo, em relação a pilares esbeltos e pilares parede, com o Eberick é possível realizar o dimensionamento de pilares-parede, onde podem existir efeitos de 2ª ordem localizados, provocados pela atuação combinada das cargas e momentos. Nestes casos o programa decompõe a seção do pilar em faixas analisadas isoladamente. Esta verificação é integrada ao processo iterativo de cálculo das armaduras do pilar, atendendo tanto à verificação da seção completa como por faixas.

6.2.2. PLANO ALTOQI BUILDER INFINITY GOV 2025 - ASSINATURA PARA 01 ANO Software para projetos de instalações prediais: AltoQi Builder. Aplicação: sem limitação. Inclui: Instalações elétricas; Instalações hidrossanitárias; Prevenção e combate a incêndio; Infraestrutura predial de gás (gn e glp); Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); Instalações de Cabeamento estruturado; Climatização; fotovoltaicos e Barramento Blindado.

6.2.2.1. O Builder 2023 é a solução da AltoQi para projetos de edificações, possui diversos recursos para elaboração de projetos, como o lançamento, dimensionamento, detalhamento, geração de relatórios e acabamento dos desenhos gerados nos diversos programas da AltoQi. Além de possuir um vasto banco de dados de peças para elaboração imediata do projeto. Possui um gerenciador de arquivos que controla a emissão dos selos e as revisões dos desenhos. Desenvolvido sobre um conceito nativo de integração onde os produtos Alvenaria, Hidrossanitário, Incêndio, Gás, Editor de armaduras, Elétrico, Cabeamento, SPDA e Climatização são naturalmente integrados dentro de um mesmo ambiente, além de integrar com os demais softwares BIM através da importação e exportação de arquivos IFC e efetuar a detecção automática de colisões e importação e exportação de arquivos BCF.

6.2.3. Cursos que devem ser disponibilizados na Plataforma AltoQi Education, vinculados à contratação dos respectivos softwares:

6.2.3.1. Cursos Software AltoQi Builder: Alvenaria - Modelagem e Detalhamento; Cabeamento - Projeto Cabeamento Estruturado; Cabeamento - Projeto Telefonia Fixa, Interfone e Tv; Climatização – Split; Editor De Armaduras; Elétrico; Elétrico - Projeto De Instalações Fotovoltaicas; Gás; Hidrossanitário; Incêndio; Incêndio - Projeto Preventivo; SDPA;

6.2.3.2. Cursos Software AltoQi Eberick: Dimensionamento de Alvenaria Estrutural; Edifício Multifamiliar; Modelagem com Elementos Genéricos e Perfis Metálicos;

Modelagem e Dimensionamento de Lajes Protendidas; Projeto de Edifício em Concreto Pré-Moldado; Residência Unifamiliar.

6.3. Não se aplica a apresentação de amostra e a apresentação de catálogo;

6.4. Não se aplica a necessidade de vistoria;

6.5. A forma de fornecimento do objeto será integral. O prazo de entrega do objeto desta contratação será de 15 (quinze) dias úteis após o envio da Nota de Empenho acompanhada do Contrato e/ou Autorização de Fornecimento/Entrega. A entrega deverá ser realizada remotamente à Secretaria de Infraestrutura;

6.6. O suporte técnico da AltoQi deverá oferecer assistência ao usuário na instalação, atualização e utilização do software, correções de bugs, atualizações de segurança e melhorias nas funcionalidades. Atendimento com o time de setup, incluindo apoio em download, instalação e ativação das soluções. Dúvidas sobre proteções tecnológicas, como bloqueios de segurança e ativações. Suporte ao uso do produto, abrangendo orientação sobre a utilização de funcionalidades e o funcionamento de comandos;

6.7. Para esta contratação não há necessidade de Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

6.8. Os serviços executados serão recebidos mediante a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

6.8.1. O Recebimento Provisório se dará pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita pela CONTRATADA de que o objeto contratado foi concluído. A conclusão do objeto contratado é definida como a execução total de todos os serviços e a entrega de todos os materiais definidos nas especificações técnicas;

6.8.2. O Recebimento Definitivo se dará por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do Recebimento Provisório.

6.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações. O acesso à ferramenta deverá ficar ativo ao Contratante pelo período contratado, sendo que qualquer interrupção do serviço que prejudique suas atividades deverá ser sanada imediatamente por meio da assistência técnica necessária. Os serviços de assistência técnica, suporte, garantia etc. deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados no produto em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

7. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1. Para esta contratação será necessário formalizar contrato administrativo.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

8.1. A quantidade necessária de itens foi definida a partir da quantidade de usuários e em razão da demanda atual de projetos visto que as licenças não permitem a utilização simultânea dos softwares.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. A estimativa de preços foi realizada conforme proposta de preços enviada pela empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, que é a UNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional aos programas da AltoQi. A estimativa de preços está apresentada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PLANO ALTOQI EBERICK INFINITY GOV 2025 – ASSINATURA PARA 01 ANO Software para projetos estruturais: AltoQi Eberick. Aplicação: sem limitação. Módulos Inclusos: Alvenaria Estrutural, Pré-Moldados, Lajes Protendidas e Dimensionamento de perfis metálicos	unid.	3	R\$ 13.368,00	R\$ 40.104,00
02	PLANO ALTOQI BUILDER INFINITY GOV 2025 - ASSINATURA PARA 01 ANO Software para projetos de instalações prediais: AltoQi Builder. Aplicação: sem limitação. Inclui: Instalações elétricas; Instalações hidrossanitárias; Prevenção e combate a incêndio; Infraestrutura predial de gás (gn e glp); Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); Instalações de Cabeamento estruturado; Climatização; fotovoltaicos e Barramento Blindado.	unid.	3	R\$ 7.248,00	R\$ 21.744,00
Total					R\$ 61.848,00

10. PARCELAMENTO DO OBJETO

10.1. Não é possível o parcelamento do objeto tendo em vista que se trata da contratação de um objeto que só pode ser fornecido por fornecedor exclusivo sendo inviável a competição.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há a necessidade de se realizar contratações correlatas ou interdependentes, bem como não há a necessidade de relacionar a contratação com outras já existentes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Os resultados pretendidos com essa contratação incluem:

12.1.1. Maior precisão e confiabilidade na elaboração de projetos estruturais e de instalações

prediais, com redução significativa de erros técnicos, falhas de dimensionamento e incompatibilidades entre disciplinas;

12.1.2. Integração eficiente entre os projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, evitando interferências durante a execução da obra e promovendo maior racionalização dos processos construtivos;

12.1.3. Automatização de processos de cálculo, detalhamento e documentação técnica, reduzindo o tempo de elaboração dos projetos e otimizando os recursos humanos da Secretaria de Infraestrutura;

12.1.4. Garantia de conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT, NBR, entre outras), promovendo a segurança das edificações e a adequação legal dos projetos desenvolvidos;

12.1.5. Projetos mais precisos e compatibilizados reduzem a ocorrência de erros durante a execução das obras, minimizando custos com correções, modificações e paralisações;

12.1.6. Fornecimento de documentação técnica detalhada e confiável, que facilita o acompanhamento das etapas executivas, a conferência de quantitativos e a fiscalização da conformidade dos serviços realizados;

12.1.7. Adoção de ferramentas digitais modernas e compatíveis com as melhores práticas do setor, promovendo a transformação digital da área de infraestrutura e alinhando o Tribunal com padrões de excelência em engenharia pública.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências e de adequações para a solução ser contratada.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1 Não se vislumbra possíveis impactos ambientais com esta contratação, pois a contratação se trata da aquisição de software para elaboração de projetos.

15. NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 Para esta contratação não há necessidade de deslocamento de técnico ou disponibilização de técnico em unidades de prestação do serviço.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. O estudo preliminar evidencia que a contratação do objeto deste Estudo Técnico preliminar é viável e pode ser realizada por inexigibilidade de licitação conforme artigo 74, I da lei 14.133/2021.

17. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.1. A Empresa deverá manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação são:

Risco Potencial	P. O.	IMP.	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
Não cumprimento das regras para inexigibilidade de licitação	Média	Alto	Observar as regras e os requisitos para inexigibilidade de licitação conforme dispõe a lei 14.133/2021	SEINF	Verificar se as regras e os requisitos para inexigibilidade de licitação conforme dispõe a lei 14.133/2021 estão sendo cumpridos.	AJAP

P.O : Probabilidade de Ocorrência (Alta, Média ou Baixa)

IMP. : Impacto (Alto, médio ou Baixo)

Manaus, data registrada no sistema.

Paulo Henrique Gomes Araújo

Analista Judiciário

SEINF - TJAM

Dimas Crescencio Verissimo Santos

Diretor de Manutenção

SEINF - TJAM

Rommel Pinheiro Akel

Secretário de Infraestrutura

SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Gomes Araújo, Servidor**, em 05/08/2025, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 05/08/2025, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 05/08/2025, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2345761** e o código CRC **B9495C8C**.

2025/000041470-00

2345761v62

Criado por [henrique.araujo](#), versão 62 por [henrique.araujo](#) em 05/08/2025 11:44:34.